



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo



BASE TERRITORIAL: MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, FRANCO DA ROCHA, MARIPORÁ, CAIEIRAS, JUQUITIBA, FRANCISCO MORATO E SÃO LOURENÇO DA SERRA

Representação: trabalhadores nas indústrias da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens, engenharia consultiva, instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitária, pinturas e decorações, olarias, cerâmica para construção, produtos de cimento e artefatos de cimento armado e afins

R. Conde de Sarzedas, 286 - Centro - São Paulo - CEP: 01512-000 - Fone: 3388-4826 - Fax: 3277-9168 - www.sintraconsp.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO – SINTRACON-SP, QUE TEVE INÍCIO EM 02 DE MARÇO DE 2022, ÀS 7h30min, INSTALADA DEFINITIVAMENTE ÀS 8h DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022. Aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no auditório da sede central do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.505.260/0001-40, na Rua Conde de Sarzedas, nº 286, Centro, São Paulo, SP, às oito horas (8h), obedecendo as medidas de distanciamento social, uso de máscaras, medição de temperatura, disponibilização de álcool em gel, os trabalhadores, sindicalizados ou não, dos ramos da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens industriais, engenharia consultiva, instalações em geral, elétrica, hidráulica, gás e sanitárias, ladrilhos hidráulicos, produtos de cimento e artefatos de cimento armado, pinturas, ornatos, decorações e estuques, e olarias, devidamente convocada por meio de edital publicado no jornal Folha de São Paulo, página B5, edição do dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), e também afixado na sede da entidade e entregue aos trabalhadores em seus locais de trabalho, para discussão e deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia no edital de convocação respectivo. Dando início aos trabalhos, a mesa Diretora foi constituída, assumindo a presidência dos trabalhos o diretor-presidente do Sindicato, Antonio de Sousa Ramalho, que convocou a mim, Antonio de Freitas Pereira, Diretor Secretário do Sindicato, para compor a mesa e secretariar os trabalhos desta assembleia. Em ato contínuo, o Presidente constatou que foi atingido o quórum estatutário para a instalação da Assembleia. Em seguida, o Presidente solicitou a mim, Secretário dos trabalhos, que procedesse a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor:

“Ficam convocados todos os trabalhadores dos ramos da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens industriais, instalações em geral, elétricas, sanitárias, hidráulicas, de gás, pinturas, ornatos, decorações, ladrilhos, produtos de cimento, artefatos de cimento armado, inclusive de empreiteiros, subempreiteiros, empresas de prestação de serviços e terceirização, de empregadores autônomos dos mesmos ramos, associados ou não, dos municípios abaixo identificados para reunirem-se em assembleia geral extraordinária que terá início no próximo dia 02 de março de 2022, a partir da 7h30, com instalação definitiva e abertura formal dos trabalhos às 8h do mesmo dia, no auditório do SINTRACONSP (térreo) localizado na sede do SINTRACONSP à Rua Conde de Sarzedas nº 286, Centro, CEP 01512-000, nesta capital. Em virtude da pandemia do COVID 19, que exige o distanciamento social como forma de evitar risco à saúde pública, a fim de evitar deslocamento e possível aglomeração de trabalhadores, as assembleias serão estendidas de forma itinerante por todos os canteiros de obra abrangidos por nossa base territorial, e será divulgada em todas as mídias eletrônicas da entidade sindical, a fim de que haja maior publicidade do ato, e, será, formalmente, encerrada no dia às 8h do dia 10/03/2022, na sede do SINTRACONSP, a fim de discutir e votar a seguinte pauta: 1) Aprovação da redação da ata da assembleia anterior; 2) Reafirmação da representação da categoria como um todo independentemente de filiação nas negociações coletivas e sua abrangência e vinculação aos



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo



BASE TERRITORIAL: MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, FRANCO DA ROCHA, MARIPORÃ, CAIEIRAS, JUQUITIBA, FRANCISCO MORATO E SÃO LOURENÇO DA SERRA

Representação: trabalhadores nas indústrias da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens, engenharia consultiva, instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitária, pinturas e decorações, olarias, cerâmica para construção, produtos de cimento e artefatos de cimento armado e afins

R. Conde de Sarzedas, 286 - Centro - São Paulo - CEP: 01512-000 - Fone: 3388-4826 - Fax: 3277-9168 - www.sintraconsp.org.br

acordos e convenções coletivas de trabalho assinadas; 3) Discussão e deliberação das reivindicações para renovação das convenções coletivas para a data base de 1º de Maio de 2022 e autorização para a diretoria assinar acordos; 5) Aplicação de cláusula de contribuição negocial para todos os beneficiários da convenção coletiva (cláusulas sociais e econômicas), inclusive os não filiados ao quadro associativo; 6) Afirmação de que a deliberação da assembleia constituir fonte de anuência prévia e expressa do desconto da contribuição negocial descontada pelos empregadores em folha de pagamento; 7) Garantia de oposição dos empregados sem filiação; 8) Firmar convênio sem exclusividade com empresas credenciadas e especializadas na obtenção de crédito consignado e cartão de crédito com vantagens exclusivas para os associados. 9) Firmar convênio com empresas especializadas na oferta do vale-alimentação (VA) e do vale-refeição (VR), para que esses benefícios sejam ofertados com flexibilização da "bandeira" do cartão, garantindo aceitação em todos os estabelecimentos mas respeitando a destinação específica de cada modalidade. 10) Duração da assembleia por tempo indeterminado enquanto perdurarem as negociações e solução da campanha salarial 2022; Não sendo atingido o quórum estatutário a assembleia será instalada no mesmo dia e local às 8h. São Paulo, 23 de fevereiro de 2022. Antonio de Sousa Ramalho, Presidente. Base territorial: São Paulo, Taboão da Serra, Itapequerica da Serra, Embu, Embú Guaçu, Mairiporã, Franco da Rocha, Caieiras, Juquitiba, Francisco Morato, São Lourenço da Serra."

Feita a leitura do edital de convocação, o Plenário por unanimidade dos presentes escolheu como escrutinadores os associados Elpidio Soares de Jesus Junior, matrícula: 272909-1, e Pedro Santana da Silva, matrícula: 97921-0, tendo estes aceito o encargo.

Passou-se então à discussão e deliberação de cada item da pauta, por todos os interessados, sindicalizados ou não, na forma que segue:

Quanto ao primeiro item da pauta, nº "1" do edital de convocação, logo após a "leitura da ata da assembleia anterior, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021", por aclamação, e sem qualquer manifestação contrária foi a mesma por unanimidade dos presentes **referendada, ratificada e aprovada**;

Quanto ao segundo item da pauta, nº "2" do edital de convocação, que trata da reafirmação da representação da categoria como um todo independentemente de filiação nas negociações coletivas e sua abrangência e vinculação aos acordos e convenções coletivas de trabalho assinadas, o Presidente fazendo o uso da palavra, esclareceu a todos acerca da importância da união de todos os companheiros na luta pelos direitos da categoria, discorreu enaltecendo todas as conquistas das Convenções Coletivas anteriores, que protegeu e continua protegendo toda a classe, independente de filiação. Explicou ainda, que apesar do avanço da vacinação no Brasil e em nosso setor, o sindicato permanece vigilante em relação às medidas de prevenção ao COVID, exigindo o cumprimento de medidas que garantam o trabalho com segurança, até porque a vacina não protege 100% (cem por cento). Explicou da dificuldade que teremos em negociar com o setor patronal, que se diz "assustado" com a alta da inflação e do aumento nos custos dos insumos. Disse que nós, trabalhadores, somos os mais afetados pela inflação, e não os patrões. Por esse motivo, não transigirá quanto à correção dos nossos salários pelo INPC, que vier a ser divulgado no próximo mês de maio. Pediu o apoio e valorização do sindicato a todos os presentes. Feitas tais



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

BASE TERRITORIAL: MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, ITAPEKERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, FRANCO DA ROCHA, MARIPORÁ, CAIEIRAS, JUQUITIBA, FRANCISCO MORATO E SÃO LOURENÇO DA SERRA



Representação: trabalhadores nas indústrias da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens, engenharia consultiva, instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitária, pinturas e decorações, olarias, cerâmica para construção, produtos de cimento e artefatos de cimento armado e afins

R. Conde de Sarzedas, 286 - Centro - São Paulo - CEP: 01512-000 - Fone: 3388-4826 - Fax: 3277-9168 - www.sintraconsp.org.br

considerações, os trabalhadores por unanimidade **ratificaram e aprovaram** que a representação da categoria independe de filiação, vez que a Convenção Coletiva garante direito a todos, sem distinção;

Quanto ao terceiro item da pauta, nº "3" do edital de convocação, que trata da "discussão e deliberação das reivindicações para renovação das convenções coletivas para a data base de 1º de Maio de 2022 e autorização para a diretoria assinar acordos, o Presidente", fazendo o uso da palavra, fez breve resumo da Pauta de Reivindicações, cuja cópia foi disponibilizada a quem tivesse interesse, e destacou, que o reajuste salarial reivindicado, teria como base o índice do INPC, mais aumento real de 5%. Explicou que a reposição salarial pela inflação, como já dito, era o mínimo que esperamos dos patrões. A obtenção do reajuste com base somente na reposição da inflação, não era o ideal, mas, já seria uma vitória da categoria, principalmente, quando olharmos para outros setores que estão sem reposição alguma há anos. Após, os trabalhadores, por unanimidade, **aprovaram** integralmente a Pauta de Reivindicações, bem como, deram poderes para Diretoria firmar e assinar futuros acordos;

Antes de dar continuidade o presidente explicou que o edital conteve um erro material quanto à numeração. Onde no edital se leu item 5, na verdade era item 4, onde no edital se leu item 6, na verdade era item 5, onde no edital se leu item 7, na verdade era item 6, onde no edital se leu item 8, na verdade era item 7, onde no edital se leu item 9, na verdade era item 8, e, onde no edital se leu item 10, na verdade era item 9. Assim, perguntou se todos entenderam e estavam de acordo, ao que todos, responderam que **SIM**. Determinou então ao senhor secretário que refizesse a leitura do edital, com a correção e enumeração correta dos itens de 1 a 9, o que fora feito, por mim, lendo em alto e bom som o seguinte: 1) Aprovação da redação da ata da assembleia anterior; 2) Reafirmação da representação da categoria como um todo independentemente de filiação nas negociações coletivas e sua abrangência e vinculação aos acordos e convenções coletivas de trabalho assinadas; 3) Discussão e deliberação das reivindicações para renovação das convenções coletivas para a data base de 1º de Maio de 2022 e autorização para a diretoria assinar acordos; 4) Aplicação de cláusula de contribuição negocial para todos os beneficiários da convenção coletiva (cláusulas sociais e econômicas), inclusive os não filiados ao quadro associativo; 5) Afirmação de que a deliberação da assembleia constituir fonte de anuência prévia e expressa do desconto da contribuição negocial descontada pelos empregadores em folha de pagamento; 6) Garantia de oposição dos empregados sem filiação; 7) Firmar convênio sem exclusividade com empresas credenciadas e especializadas na obtenção de crédito consignado e cartão de crédito com vantagens exclusivas para os associados. 8) Firmar convênio com empresas especializadas na oferta do vale-alimentação (VA) e do vale-refeição (VR), para que esses benefícios sejam ofertados com flexibilização da "bandeira" do cartão, garantindo aceitação em todos os estabelecimentos mas respeitando a destinação específica de cada



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

BASE TERRITORIAL: MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, ITAPEKERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, FRANCO DA ROCHA, MARIPORÁ, CAIEIRAS, JUQUITIBA, FRANCISCO MORATO E SÃO LOURENÇO DA SERRA



Representação: trabalhadores nas indústrias da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens, engenharia consultiva, instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitária, pinturas e decorações, olarias, cerâmica para construção, produtos de cimento e artefatos de cimento armado e afins

R. Conde de Sarzedas, 286 - Centro - São Paulo - CEP: 01512-000 - Fone: 3388-4826 - Fax: 3277-9168 - www.sintraconsp.org.br

modalidade. 9) Duração da assembleia por tempo indeterminado enquanto perdurarem as negociações e solução da campanha salarial 2022.

Retomando a palavra, o senhor presidente, passou ao quarto item da pauta, nº "4" do edital de convocação, que trata da "fixação da contribuição negocial/assistencial em favor do Sindicato, concernentes a todos os integrantes da categoria, sócios ou não sócios", os presentes na Assembleia, por aclamação, decidiram, por unanimidade, que o desconto deveria ser para todos, pois todos os integrantes da categoria beneficiam-se do ponto de vista social e econômico da Convenção Coletiva do Sindicato, tendo sido **aprovado**, também por unanimidade, que o valor a ser descontado será de 3% (três por cento) dos salários já reajustados, devidos em maio/2022; e, 1,0% (um por cento) dos salários de junho de 2022 a abril de 2023, inclusive sobre a folha de pagamento do 13º salário, e observará um teto de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais;

Quanto ao quinto item da pauta, nº "5" do edital de convocação, que trata da afirmação de que a deliberação da assembleia constituir fonte de anuência prévia e expressa do desconto da contribuição negocial descontada pelos empregadores em folha de pagamento, o Presidente esclareceu que a Assembleia Sindical é soberana, e é o meio que os trabalhadores têm para ratificar o desejo da categoria em dispor de um sindicato forte, com voz. Para isso, para que possamos fazer frente à força econômica dos empresários, é de suma importância que tenhamos recurso, por meio de um financiamento daqueles que se beneficiam financeiramente e diretamente das nossas negociações. Isso é legal e constitucional! Citou como já fizera em outras assembleias, os precedentes da ANAMATRA, da nota técnica do CONALIS, do Ministério Público do Trabalho, todas favoráveis à deliberação da Assembleia como fonte de anuência prévia e expressa de toda a categoria, para autorizar o desconto de contribuição de custeio/assistencial, o que, **por unanimidade**, foi **aprovado**;

Quanto ao sexto item da pauta, nº "6" do edital de convocação, que fala sobre "a garantia de oposição dos empregados sem filiação", o Presidente, fazendo uso da palavra, dissertou acerca da importância da contribuição para manutenção da entidade e financiamento do trabalho fiscalizatório diariamente exercido, porém, disse que em nome do princípio da liberdade sindical, os trabalhadores que optarem pela não filiação podem manifestar oposição à contribuição assistencial devida ao Sindicato por meio de documento redigido de próprio punho e devidamente assinado, o que, por unanimidade, foi **aprovado**.

Quanto ao sétimo item da pauta, nº "7" do edital de convocação, que fala sobre "firmar convênio sem exclusividade com empresas credenciadas e especializadas na obtenção de crédito consignado e cartão de crédito com vantagens exclusivas para os associados": O diretor-presidente explicou que esse convênio tem como objetivo garantir acesso à um crédito rápido, com condições mais vantajosas aos associados. O que seria isso? O trabalhador passa por uma análise de crédito e a empresa que ele trabalha, a empregadora, também é feita uma análise de crédito



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

BASE TERRITORIAL: MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, ITAPEKERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, FRANCO DA ROCHA, MARIPORÁ, CAIEIRAS, JUQUITIBA, FRANCISCO MORATO E SÃO LOURENÇO DA SERRA



Representação: trabalhadores nas indústrias da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens, engenharia consultiva, instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitária, pinturas e decorações, olarias, cerâmica para construção, produtos de cimento e artefatos de cimento armado e afins

R. Conde de Sarzedas, 286 - Centro - São Paulo - CEP: 01512-000 - Fone: 3388-4826 - Fax: 3277-9168 - www.sintraconsp.org.br

da situação dela no mercado, porque apesar do crédito ser para o trabalhador, quem dá o crédito, seja consignado, seja cartão de crédito, vai receber por meio de desconto na folha de pagamento, por isso, a preocupação deles em saber se a empresa está em boa situação econômica, se tem restrições ou não. Dando tudo certo, tendo essa dupla aprovação (CPF do trabalhador e CNPJ da empregadora), essa conveniada ao sindicato vai dar um tratamento mais personalizado ao nosso sócio. Esse cartão inclusive terá a logotipo do sindicato, e será de uma "bandeira" grande, do tipo "Visa", "Mastercard", ou alguma outra grande aí que talvez não soubesse precisar no momento. A intenção é de que mais empresas tenham interesse em formar e firmar convênio conosco, porque quanto mais tiverem em interesse, mais vantagens nossos associados terão, provavelmente, melhores juros, maiores ofertas de valores de crédito disponíveis, etc. O presidente trouxe uma situação de fato que poderia ocorrer que seria a seguinte: "E se algum trabalhador que não for sócio quiser esse crédito, ele vai conseguir?" Esclareceu dizendo que a ideia do convênio é de destiná-lo ao associado, porém, o sindicato não vai interferir de jeito algum caso alguém que não seja associado queira crédito com essa empresa parceira nossa. O sindicato não tem relação com a ação de vendas, marketing das empresas conveniadas. Então isso pode acontecer e não poderemos impedir que o não associado utilize o convênio. Nessa hora é que importante a gente disseminar para os demais, as conquistas do sindicato, cujo reconhecimento tem que acontecer na forma de associação. Submetida a votação, por unanimidade, os trabalhadores decidiram que o sindicato está, expressamente, autorizado a firmar convênio sem exclusividade com empresas credenciadas e especializadas na obtenção de crédito consignado e cartão de crédito com vantagens exclusivas para os associados. **Aprovado.**

Quanto ao oitavo item da pauta, nº "8" do edital de convocação, que fala sobre "firmar convênio com empresas especializadas na oferta do vale-alimentação (VA) e do vale-refeição (VR), para que esses benefícios sejam ofertados com flexibilização da "bandeira" do cartão, garantindo aceitação em todos os estabelecimentos mas respeitando a destinação específica de cada modalidade" O presidente, antes de mais nada, explicou a todos, que essa questão da alimentação digna foi uma das grandes conquistas do sindicato. Uma grande conquista! Nossos trabalhadores sempre foram tratados como cidadãos de quinta categoria, os patrões eram acostumados a nos dar marmita podre, estragada, e achavam que já fazia muito por nós! O presidente nesse momento, elogiou os trabalhadores que se uniram e de forma maciça aderiram à bandeira do sindicato e nos ajudaram a acabar com marmita podre nos canteiros de obra. Nesse momento houve uma grande manifestação de apoio por parte dos presentes que aplaudiram e aprovaram a fala do nosso presidente. Depois disso, o presidente explicou que temos também propostas para firmar parcerias com empresas que operam "vale-alimentação" e "vale-refeição", para colocarem o logotipo do sindicato nesse cartão de plástico. São na maioria empresas que fazem



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

BASE TERRITORIAL: MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, ITAPEKERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, FRANCO DA ROCHA, MARIPORÁ, CAIEIRAS, JUQUITIBA, FRANCISCO MORATO E SÃO LOURENÇO DA SERRA



Representação: trabalhadores nas indústrias da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens, engenharia consultiva, instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitária, pinturas e decorações, olarias, cerâmica para construção, produtos de cimento e artefatos de cimento armado e afins

R. Conde de Sarzedas, 286 - Centro - São Paulo - CEP: 01512-000 - Fone: 3388-4826 - Fax: 3277-9168 - www.sintraconsp.org.br

concorrência às grande que monopolizam o mercado, e que seguirão com rigor à lei, sem ficarem dando vantagens às empresas que tornam mais elevado o custo de aquisição de alimentação aos trabalhadores. Nesse momento, o presidente também elogiou a movimentação do governo federal no sentido de exigir que o vale-alimentação seja dado sem vantagens para o patrão. Há notícias até de que será editada uma medida provisória para isso, e que se acontecer, será muito bom para o trabalhador, porque o empregador não pode ganhar dinheiro em cima do nosso "va" ou do nosso "vr"! Mais uma vez, o presidente foi aplaudido com manifestações de apoio à sua fala. Esclareceu que, diante da natureza do convênio, por se tratar de um direito da convenção coletiva, esse convênio vai beneficiar a todos os trabalhadores, independentemente se é sócio ou não. Submetida a votação, por unanimidade, os trabalhadores decidiram que o sindicato está, expressamente, autorizado a firmar "firmar convênio com empresas especializadas na oferta do vale-alimentação (VA) e do vale-refeição (VR), para que esses benefícios sejam ofertados com flexibilização da "bandeira" do cartão, garantindo aceitação em todos os estabelecimentos mas respeitando a destinação específica de cada modalidade." **Aprovado.**

Quanto ao nono item da pauta, nº "9", "duração da assembleia por tempo indeterminado enquanto perdurarem as negociações e solução da campanha salarial 2022", por unanimidade, decidiram em conceder e outorgar todos os poderes necessários da Diretoria para transigirem por meio de Assembleia, sem estipulação de data para término, até a solução e resultado da "Campanha Salarial 2021", assim, **agir em nome de todos os integrantes da categoria.** Sob esse aspecto, ainda, frustradas as negociações coletivas de trabalho, a Assembleia autorizou a Diretoria a notificar os Sindicatos Patronais e deflagrar greve sem prejuízo de posterior instauração de Dissídio Coletivo, bem como ainda, se necessário, firmar acordo coletivo de trabalho diretamente com as empresas do setor, a fim de garantir os direitos dos trabalhadores da categoria, por unanimidade, foi **aprovado.**

Ato contínuo, o Presidente deu a palavra aos presentes, e não havendo outras manifestações, agradeceu a Deus e a todos os presentes, aos que participaram das assembleias itinerantes, à equipe de base do sindicato que esclareceu todos esses pontos nas obras, e pediu que todos mantivessem os cuidados com a higiene, em casa, no trabalho, e, mais uma vez, enalteceu o grande avanço da vacinação no Brasil e nossa considerável taxa de imunização. Não havendo mais nada discutir e perguntar, e não tendo mais ninguém que desejasse fazer uso da palavra para quaisquer outros assuntos, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária às 9h52min (nove horas e cinquenta e dois minutos) do mesmo dia de sua realização, determinando a mim, Secretário dos trabalhos, Antonio de Freitas Pereira, que elaborasse esta ata e seguisse com suas respectivas assinaturas, juntamente com o elenco de reivindicações da campanha salarial (em anexo, devidamente assinada) para os devidos fins. Em



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

BASE TERRITORIAL: MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, ITAPEKERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, FRANCO DA ROCHA, MARIPORÁ, CAIEIRAS, JUQUITIBA, FRANCISCO MORATO E SÃO LOURENÇO DA SERRA



Representação: trabalhadores nas indústrias da construção civil de grandes e pequenas estruturas, montagens, engenharia consultiva, instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitária, pinturas e decorações, olarias, cerâmica para construção, produtos de cimento e artefatos de cimento armado e afins

R. Conde de Sarzedas, 286 - Centro - São Paulo - CEP: 01512-000 - Fone: 3388-4826 - Fax: 3277-9168 - www.sintraconsp.org.br

seguida, uma vez mais, agradeceu aos presentes, declarando que o total de trabalhadores participantes da assembleia, incluindo as itinerantes, foi de 4.560 (quatro mil, quinhentos e sessenta) conforme lista de assinaturas, dando por encerrada a Assembleia. São Paulo, 10 de março de 2022.

ANTONIO DE SOUSA RAMALHO
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO DE FREITAS PEREIRA
DIRETOR SECRETÁRIO